



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.076 - Ano 2023 – Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 018/2023-PMSC e Processo Administrativo nº 045/2023- PMSC

Objeto; Contratação de Empresa do ramo pertinente, para locação de 01(um) veículo, tipo Caminhão Truck, Prancha, traçado 6x2 com plataforma (prancha) reta de no mínimo 9m de comprimentos, com motorista e capacidade para deslocamento de máquinas pesada/carga com peso superior a 17.000 Kg (dezessete mil quilogramas) a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na condução do maquinário para as diversas localidades do interior do município, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, efetivamente trabalhado, durante 12(doze) meses. Que após o processamento do **Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 018/2023-PMSC e Processo Administrativo nº 045/2023-PMSC** comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: Empresa; a) **50.424.996 MARIA EDUARDA GUIMARAES TEIXEIRA 50.424.996/0001-30** vencedora no item (01), Valor global **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, previsto do anexo do edital do certame, mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situado na avenida 03 de maio nº276 centro Santa Cruz, ou através do fone/fax: (87) 3874-8156, 3874-8134, no horário de 8:00h às 12:00h, de Segunda a Sexta-Feira. Santa Cruz, 27 de novembro de 2023. Juarez G. da Silva - Presidente da CPL.

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023- PMSC

**Pregão eletrônico (Registro de Preços) nº 018/2023-PMSC e  
Processo Administrativo nº 045/2023-PMSC:** Contratante:  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE. Contratada: empresa:  
**50.424.996 MARIA EDUARDA GUIMARAES TEIXEIRA  
50.424.996/0001-30**, com sede/endereço na Rua Valdemario  
Soares nº 503, bairro: centro, na cidade de Santa Cruz, Estado  
PE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.996/000-30, CEP:56.215-  
000, neste ato representada pela representante legal a Sra.  
Maria Eduarda Guimarães Teixeira, brasileira, solteira,  
empreendedora individual, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
112.996.714-03, e da cédula de identidade nº 9.330.246-  
SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz,  
Estado Pernambuco, Vencedora no item/lote (01)  
**OBJETO:** Contratação de Empresa do ramo pertinente, para  
locação de 01(um) veículo, tipo Caminhão Truck, Prancha,  
traçado 6x2 com plataforma (prancha) reta de no mínimo 9m  
de comprimentos, com motorista e capacidade para  
deslocamento de máquinas pesada/carga com peso superior a  
17.000 Kg (dezessete mil quilogramas) a fim de atender à  
demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos, na condução do maquinário para as diversas  
localidades do interior do município, **em regime de execução  
indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no  
valor mensal, efetivamente trabalhado, durante 12(doze)  
meses, conforme edital do **Pregão eletrônico (Registro de  
Preços) nº 018/2023- PMSC e Processo Administrativo nº  
045/2023- PMSC** Valor Global Contratado **R\$ 114.000,00  
(cento e quatorze mil reais)**.

Prazo de execução 12(DOZE) meses.

Santa Cruz, 27 de novembro de 2023

Eliane Maria da Silva Soares - Prefeita Municipal

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.076 - Ano 2023 – Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/VALOR

XIV(DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO/2023 AO  
CONTRATO Nº 001/2023-PMSC/FMS/FMAS

14º Termo Aditivo ao contrato nº001/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.346.552 - SDS/PE e CPF nº 081.543.974-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz (**Contratante**) e do outro empresa, **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES EIRELI-EPP(POSTO SÃO FRANCISCO)**, inscrito no CNPJ Nº 21.440.832/0001-07(**Contratado**). OBJETO: Fornecimento de combustíveis, destinado a frota de veículos e as máquinas agrícolas e rodoviárias do Patrimônio do Município, Fundos Municipais, e, para as diversas Secretarias Públicas Municipais, com entrega parcelada durante 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor para menor dos itens (01 e 02) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, e **CONTRATO Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto à aquisição combustível (óleo diesel S-10), em que foi cotado os preços pelo contrato inicialmente do "item - 01 (óleo diesel S10)" valor unitário definido inicialmente contratado era **R\$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)**, para o item 01 e 02, em sua Ata de Registro de Preços, e contrato original, e que neste **I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, tem seu valor

reajustado para menor nos "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,10(dez centavos)** por litros, e que neste **II - SEGUNDO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,58(seis reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,30(trinta centavos)** por litros, e que neste **III - TERCEIRO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,48(seis reais e quarenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,10(dez centavos)** por litros, e que neste **IV - QUARTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,33 (seis reais e trinta e três centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,15(quinze centavos)** por litros, e que neste **V - QUINTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,13 (seis reais e treze centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **VI SEXTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **VII SÉTIMO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,30(trinta centavos)**, e que neste **VIII OITAVO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,11(onze centavos)**, e que neste **IX NONO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.076 - Ano 2023 – Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023.**

os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **X DÉCIMO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,40(quarenta centavos)**, e que neste **XI DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,70(setenta centavos)**, e que neste **XII DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$7,09 (sete reais e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,10(dez centavos)**, e que neste **XIII DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, e que neste **XIV DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20 (vinte centavos)** e que de agora por diante passa a ter o valor com reajuste para menor do contrato, em função do realinhamento de preço do valor do produto, em face do pedido do fornecedor, gerada pela política de preços atribuídos aos combustíveis realizada pelo Governo Federal, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada e notas fiscais anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, passará a ser o seguinte:

**Parágrafo único** - As despesas serão suportadas pela dotação do ano calendário 2023, elemento despesa nº 339030-99 outros materiais de consumo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, e **CONTRATO Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, **Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS** as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

Data de Assinatura: 24 /11/2023

Santa Cruz – PE, 24 de novembro de 2023

Ana Célia da Silva Gomes

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023-FMS.**

## **EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços N.º 002/2023-FMS e Processo Administrativo n.º 009/2023-FMS.** Objeto: prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde do Povoado de Poço Dantas, Situado no interior do Município de Santa Cruz (PE), conforme solicitação expressa da Prefeitura Municipal/**Secretaria Municipal de Saúde do Município**, que após o processamento da **Tomada de Preços N.º 002/2023-FMS** e Processo Administrativo n.º 009/2023-FMS, comunica-

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



